



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

1. FÓRMULA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

$$V_{vi} = V_t + V_e$$

V_{vi} = Valor venal do imóvel

V_t = Valor do terreno

V_e = Valor da edificação

O valor do terreno (V_t) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$V_t = A_t \times V_{m^2t}$$

V_t = Valor do terreno

A_t = Área do terreno

V_{m^2t} = Valor do metro quadrado do terreno

Para imóveis Construídos:

$$A_t = [(Área do Terreno \times Área da Edificação) / Área Total Edificada]$$

2.1 O valor do metro quadrado do terreno situado no município será estabelecido por meio de uma Planta Genérica de Valores, conforme anexo XII.

2.2 O valor do metro quadrado de cada terreno será corrigido de acordo com as características individuais, considerando-se a localização, a situação, a pedologia e a topografia de cada terreno, de acordo com a seguinte fórmula:

$$V_{m^2t} = V_{m^2t} \times S \times P \times T$$

V_{m^2t} = Valor do metro quadrado do terreno

S = Coeficiente corretivo de situação

P = Coeficiente corretivo de pedologia

T = Coeficiente corretivo de topografia



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

2.3 O Coeficiente corretivo de situação, representado pela letra “S” consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação, em função da relação de profundidade sobre a testada.

Situação do Terreno	Coeficiente “S”
Uma Frente	Fator Profundidade
Esquina	1,10
Encravado Vila	0,80

Fator Profundidade: Para os casos de situação do terreno com apenas uma frente, será adotado um fator profundidade encontrado por meio da seguinte fórmula:

Fator Profundidade = Testada do Terreno / Área do Terreno

Fator Profundidade	Coeficiente “S”
Até 0,02	0,50
De 0,03 até 0,10	0,60
De 0,11 até 0,30	0,90
De 0,31 até 3,50	1,00
De 3,51 até 9,99	0,80
Acima de 10,00	0,60

Coeficiente corretivo de pedologia representado pela letra “P” consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

Pedologia	Coeficiente “P”
Alagado	0,60
Inundável	0,70
Normal	1,00
Argiloso	0,90
Arenoso	0,90
Demais	0,80

Coeficiente corretivo de topografia, representado pela letra “T” consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

Topografia	Coeficiente “T”
Plano	1,00
Active	0,90
Declive	0,70
Irregular	0,80



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

3. FÓRMULA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO

O valor da edificação será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Ve = Ae \times Vm^2e$$

Ve = Valor da edificação

Ae = Área da edificação

Vm²e = Valor do metro quadrado da edificação.

Tabela do valor do metro quadrado do tipo de edificação (Vm²e):

Tipo de Edificação	Quantidade URFMA
Casa / sobrado	12,10
Apartamento	10,09
Telheiro	2,01
Galpão	4,01
Indústria	3,63
Loja	5,67
Especial	8,77

O valor do metro quadrado de edificação será corrigido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Vm^2e = Vm^2Te \times (Cat/100) \times C \times St$$

Vm²e = Valor do metro quadrado da edificação

Vm²te = Valor do metro quadrado do tipo da edificação

Cat = Coeficiente corretivo de categoria

C = Coeficiente corretivo de conservação

St = Coeficiente corretivo de subtipo de edificação

A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações da edificação, obtida por meio da seguinte tabela de pontos:

Informações	Casa	Apartamento	Telheiro	Galpão	Indústria	Loja	Especial
Revestimento Externo							
Sem Revestimento	00	00	00	00	00	00	00



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Emboço/Reboco	05	05	00	00	08	20	16
Óleo	19	16	00	15	11	23	18
Caiação	05	05	00	12	10	21	20
Madeira	21	19	00	19	12	26	22
Cerâmica	21	19	00	19	13	27	23
Especial	27	24	00	20	14	28	26
Pisos							
Terra Batida	00	00	00	00	00	00	00
Cimento	03	03	10	14	14	20	10
Cerâmica/Mosaico	08	09	20	18	18	25	20
Tábuas	04	07	15	16	16	25	19
Taco	08	09	20	18	18	25	20
Material Plástico	18	18	27	19	19	26	20
Especial	19	19	29	20	20	27	21
Forro							
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	02	03	02	04	04	02	03
Estuque	03	03	03	04	03	02	03
Laje	03	04	03	05	05	03	03
Chapas	03	04	03	05	03	03	03
Cobertura							
Palha/Zinco/Cavaco	01	00	04	03	00	00	00
Fibrocimento	05	02	20	11	10	03	03
Telha	03	02	15	09	08	03	03
Laje	07	03	28	13	11	04	03
Especial	09	04	35	16	12	04	03
Instalação Sanitária							
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00
Externa	02	02	01	01	01	01	01
Interna Simples	03	03	01	01	01	01	01
Interna Completa	04	04	02	02	01	02	02
Mais de uma interna	05	05	02	02	02	02	02
Estrutura							
Concreto	23	28	12	30	36	24	26
Alvenaria	10	15	08	20	30	20	22
Madeira	03	18	04	10	20	10	10
Metálica	25	30	12	33	42	26	28
Instalação Elétrica							
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	06	07	19	03	06	07	15
Embutida	12	14	19	04	08	10	17

Coeficiente corretivo de subtipo da edificação, representado pelas letras “ST” consiste em um grau atribuído a edificação.

Caracterização	Posição	Situação Construção	Fachada	Coeficiente “ST”
			Alinhada	0,90



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Casa/Sobrado	Isolada	Frente		1,00
			Recuada Qualquer	0,80
	Geminada	Frente	Alinhada	0,70
				0,80
		Fundos	Recuada Qualquer	0,60
	Superposta	Frente	Alinhada	0,80
				0,90
		Fundos	Recuada Qualquer	0,70
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,80
				0,90
			Recuada Qualquer	0,70
Apartamento	Qualquer	Frente	Qualquer	1,00
		Fundos		1,00 0,90
Loja	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00
Telheiro	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00
Galpão	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00
Indústria	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00
Especial	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

Lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal

1 – Serviços de informática e congêneres.		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	3%
1.02	Programação.	3%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01	(...)	-
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	3%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%
4.05	Acupuntura.	3%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%
4.10	Nutrição.	3%
4.11	Obstetrícia.	3%
4.12	Odontologia.	3%
4.13	Ortótica.	3%
4.14	Próteses sob encomenda.	3%
4.15	Psicanálise.	3%
4.16	Psicologia.	3%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04	Demolição.	5%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%
7.08	Calafetação.	3%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%
7.14	(...)	-
7.15	(...)	-
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores,	5%



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

	silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%
9.03	Guias de turismo.	3%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%
10.06	Agenciamento marítimo.	3%
10.07	Agenciamento de notícias.	3%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espectáculos teatrais.	3%
12.02	Exibições cinematográficas.	3%
12.03	Espectáculos circenses.	3%
12.04	Programas de auditório.	3%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%
12.10	Corridas e competições de animais.	3%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%
12.12	Execução de música.	3%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.		



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.02	Assistência técnica.	3%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%
14.13	Carpintaria e serralheria.	3%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias	5%



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

	recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%
17.07	(...)	-
17.08	Franquia (franchising).	3%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%
17.13	Leilão e congêneres.	3%
17.14	Advocacia.	3%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%
17.16	Auditoria.	3%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%
17.21	Estatística.	3%
17.22	Cobrança em geral.	3%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01 -	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%
22 – Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	3%
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%
25 - Serviços funerários.		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%
25.03	Planos ou convênio funerários.	3%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	3%
27 – Serviços de assistência social.		
27.01	Serviços de assistência social.	3%
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
29 – Serviços de biblioteconomia.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
32 – Serviços de desenhos técnicos.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
36 – Serviços de meteorologia.		
36.01	Serviços de meteorologia.	3%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38 – Serviços de museologia.		
38.01	Serviços de museologia.	3%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3%



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO III
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Item	Atividade	% URFMA
		Ano
1	Clínica médica	1.200,00
2	Revenda de automóveis por m²	20,00
3	Extração de mármore e granito	4.000,00
4	Representação comercial - Pessoa Jurídica	800,00
5	Vigilância patrimonial	1.000,00
6	Corretores de imóveis	700,00
7	Agencias de viagens e turismo	700,00
8	Motoboy	500,00
9	Academia de ginástica	800,00
10	Extração de areia e saibro	600,00
11	Aluguel de sonorização e eventos	600,00
12	Assessoria e consultoria administrativa	700,00
13	Cursos de informática	800,00
14	Lavador de automóveis	700,00
15	Locação de veículos	800,00
16	Projetos ambientais e licenciamentos	800,00
17	Centro de formação de condutores de veículos	1.000,00
18	Escritórios de advocacia	900,00
19	Empresas de créditos pessoal e privado - Financeiras	1.500,00
20	Rádiodifusão	1.100,00
21	Estúdio Fotográfico	700,00
22	Locadora de DVDs	400,00
23	Prestação de serviços em conservação e limpeza	1.100,00
24	Aluguel de roupas e fantasias	700,00
25	Marketing e publicidade	900,00
26	Recepção, acondicionamento e pasteurização de leite e demais atividades de laticínios	1.500,00
27	Postos de atendimento especial	1.000,00
28	Torres para telefonia móvel	3.000,00
29	Usinas hidrelétricas	20.000,00
30	Comércio por m²	12,00
31	Indústria por m²	12,00
32	Jogos eletrônico por máquina ao ano	70,00
33	Estabelecimentos bancários, de créditos, financiamentos e investimentos - ao ano	7.000,00
34	Demais atividades sujeitas a taxa de licença para localização e funcionamento não constantes dos itens anteriores - ao ano	500,00
35	Beneficiamento de café e cereais - ao ano	700,00
36	Salão de beleza e barbearia - ao ano	500,00



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

37	Restaurante, clubes, boates, locais para bailes e eventos e congêneres - ao ano	1.200,00
38	Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral - ao ano	400,00
39	Tinturarias e lavandarias - ao ano	500,00
40	Veículos: ao ano	
	40.1 - Veículos carros de passeios	700,00
	40.2 - Veículos caminhões ou ônibus	800,00
	40.3 - Veículos reboques	600,00
41	Oficinas de pequenos consertos	
	41.1 - Até 20M²	300,00
	41.2 - De 21 a 75M²	500,00
	41.3 - De 76 a 150M²	700,00
42	Barraquinhas e quiosques	
	42.1 - Barraquinhas ou quiosques - ao dia	120,00
	42.2 - Barraquinhas ou quiosques - ao mês	600,00
	42.3 - Barraquinhas ou quiosques - ao ano	1000,00



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO FUNCIONAMENTO
DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL**

HORÁRIO	Quantidade URFMA
1. PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO	
I - Até as 22:00 horas	
Ao dia	0,40
Ao mês	2,50
Ao ano	3,000
II - Além das 22:00 horas até as 00:00 horas	
Ao dia	0,50
Ao mês	2,00
Ao ano	3,00
2. PARA ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO	
I - Após as 00:00 horas	
Ao dia	0,50
Ao mês	2,50
Ao ano	3,00



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO

Publicidades	Quantidade URFMA
Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, por unidade de anúncio. Ao ano	0,30
Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio, por unidade de anúncio.	0,70
Publicidade sonora, por qualquer meio.	
3.1 - Ao mês	0,70
3.2 - Ao ano	2,50
Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo.	
4.1 - Ao mês	0,70
4.2 - Ao ano	2,50
Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos, por anúncio.	
5.1 - Ao mês	0,70
5.2 - Ao ano	2,50
Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, ginásios poliesportivos, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visível de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, por unidade e metro quadrado.	1,00
Qualquer outro tipo de publicidade que não constante dos itens anteriores, por unidade.	
7.1 - Ao mês	0,10
7.2 - Ao ano	0,40

2



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO V

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À EXECUÇÃO DE
OBRAS, ARRUAMENTO E LOTEAMENTOS**

NATUREZA DAS OBRAS		% URFMA
1	CONSTRUÇÃO DE:	
	a) Edificações até dois pavimentos, por m2 de área construída	2,00
	b) Edificações com mais de dois pavimentos, por m2 de área construída	3,00
	c) Dependências em prédios residenciais, por m2 de área construída	2,00
	d) Dependências em quaisquer outros prédios para quaisquer finalidade, por m2 de área construída	2,00
	e) Barracões, por m2 de área construída	1,00
	f) Galpões, por m2 de área construída de área construída	1,00
	g) Fachadas e muros, por linear de área construída	2,00
	h) Marquises, cobertas e tapumes, por linear de área construída	2,00
	i) Reconstruções, reformas, reparos, por m2 de área construída	0,50
	j) Demolições, por m2	0,50
2	ALTERAÇÃO DE PROJETO APROVADO, por m2	1,50
3	ARRUAMENTOS:	
	a) Com área até 20.000 m2 , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m2	0,50
	b) Com área superior a 20.000 m2 excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m2	0,50
4	LOTEAMENTOS:	
	a) Com área até 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao município, por m2	0,50
	b) Com área superior a 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas	0,50
5	QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA:	
	a) a) Por metro linear	2,00
	b) b) Por metro quadrado	2,00



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO VI

VALOR DAS TAXAS PELAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tabela I

Grupo A		Quantidade URFMA				
		Até 50m²	Até 100m²	Até 200m²	Até 300m²	Acima 300m²
1	Alojamentos	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
2	Hotéis.					
3	Pensões e pensionatos					
4	Dormitórios					
5	Pousadas.					
6	Motéis.					
7	Creches.					
8	Escolas					
9	Orfanatos.					
10	Asilos.					
11	Centros de Convivência.					
12	Outros congêneres.					
Grupo B						
		Quantidade URFMA				
		Até 50m²	Até 100m²	Até 200m²	Até 300m²	Acima 300m²
1	Depósitos e distribuidores de alimentos em geral.	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
2	Depósitos, beneficiadores e distribuidores de grãos.					
3	Moinhos e similares.					
4	Depósitos e distribuidoras de bebidas					
5	Empresas distribuidoras e transportadoras de produtos de interesse à saúde.					
6	Depósitos e distribuidoras de cosméticos, perfumes e produtos de higiene.					
Grupo C						
		Quantidade URFMA				
		Até 50m²	Até 100m²	Até 200m²	Até 300m²	Acima 300m²
1	Serviços de transporte de Alimentos	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
Grupo D						



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

		Quantidade URFMA				
		Até 50m ²	Até 100m ²	Até 200m ²	Até 300m ²	Acima 300m ²
1	Indústria de sabões e velas	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
2	Indústrias de agrotóxicos.					
3	Indústria de produtos químicos em geral.					
4	Indústria de fumo.					
5	Empresas que prestam serviços de desratização, desinsetização e aplicação de saneantes domissanitários e outros produtos congêneres.					

Grupo E

		Quantidade URFMA				
		Até 50m ²	Até 100m ²	Até 200m ²	Até 300m ²	Acima 300m ²
1	Indústrias de produtos biológicos.	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
2	Indústrias de produtos dietéticos, produtos em conserva, e produtos alimentícios em geral.					
3	Indústrias de medicamentos.					
4	Indústrias de correlatos.					

Grupo F

		Quantidade URFMA				
		Até 50m ²	Até 100m ²	Até 200m ²	Até 300m ²	Acima 300m ²
1	Clínicas médico-odontológicas, radiológicas, veterinárias, de reabilitação, psiquiátricas e congêneres.	2,0	2,5	3,0	3,5	4,5
2	Consultórios médico-odontológicos.					
3	Clínicas de diagnóstico por imagem.					
4	Laboratórios de análises clínicas, anatomopatológicas, toxicológicas, bromatológicas e congêneres.					
5	Postos de coleta para laboratórios de análises clínicas e outros congêneres.					
6	Laboratórios e oficinas de órteses e próteses odontológicas, ortopédicas e congêneres. 10-Casas de artigos médicos, cirúrgicos, ortopédicos, odontológicos e congêneres.					



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

7	Casas que industrializam e comercializam lentes oftálmicas, de contato, e outras de qualquer natureza e congêneres.					
8	Óticas					
9	Postos de Saúde					
10	Consultórios de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e congêneres.					

Grupo G

		Quantidade URFMA				
		Até 50m ²	Até 100m ²	Até 200m ²	Até 300m ²	Acima 300m ²
1	Indústrias, Comércio e Congêneres de: conservas de produtos de origem vegetal, doces e confeitarias em geral, gorduras e azeites, massas secas, massas frescas e produtos semi-desidratados perecíveis, sorvetes e similares, marmeladas, doces e xaropes, aditivos para alimentos, pós para sobremesas e sorvetes, gelatinas e pudins.	3,0	4,0	5,0	6,0	6,5
2	Indústrias de amido e derivados, bebidas alcoólicas e outras de qualquer natureza, biscoitos e bolachas, confeitos, caramelos, balas e doces em geral.					
3	Indústrias de farináceos.					
4	Indústria desidratadora de vegetais.					
5	Retiradoras e envasadoras de açúcar.					
6	Torrefadoras de café.					
7	Indústrias de embalagens em geral.					
8	Indústrias de condimentos, molhos, especiarias e congêneres.					
9	Indústria e comércio de gelo.					
10	Indústria e comércio de insumos farmacêuticos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e produtos veterinários.					
11	Farmácias, drogarias, dispensários e postos de medicamentos					
12	Outras indústrias congêneres, não classificadas em outro grupo.					

Grupo H



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

		Quantidade URFMA				
		Até 50m ²	Até 100m ²	Até 200m ²	Até 300m ²	Acima 300m ²
1	Comércio de carnes em geral.	2,0	2,5	3,0	3,8	4,5
2	Comércio de frios em geral.					
3	Docerias e Confeitarias					
4	Lanchonetes					
5	Pastelarias, petiscarias e afins.					
6	Padarias.					
7	Peixarias.					
8	Restaurantes e afins.					
9	Pizzarias.					
10	Churrascarias.					
11	Açougues					
12	Bares, botecos e afins.					
13	Supermercados.					
14	Mercados de hortifrutigranjeiros.					
15	Mercearias.					
16	Sorveterias.					
17	Quiosques, quitandas.					
Grupo I						
		Quantidade URFMA				
		Até 50m ²	Até 100m ²	Até 200m ²	Até 300m ²	Acima 300m ²
1	Fábricas e produtores artesanais e/ou caseiros de quaisquer gêneros alimentícios ou outros produtos de interesse à saúde.	2,0	2,5	3,0	4,0	4,5
2	Buffets.					
Grupo J						
		Quantidade URFMA				
		Até 50m ²	Até 100m ²	Até 200m ²	Até 300m ²	Acima 300m ²
1	Casas de comércio de animais vivos.		2,0	3,0	4,0	4,5
2	Comércio de agrotóxicos, produtos para a agricultura em geral, rações para uso animal e congêneres.					
Grupo L						
		Quantidade URFMA				
		Até 50m ²	Até 100m ²	Até 200m ²	Até 300m ²	Acima 300m ²
2	Cemitérios.	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
3	Necrotérios e capelas mortuárias.					



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

4	Centros crematórios e congêneres.					
---	-----------------------------------	--	--	--	--	--

Grupo M

		Quantidade URFMA				
		Até 50m ²	Até 100m ²	Até 200m ²	Até 300m ²	Acima 300m ²
1	Teatros.	2,0	2,5	3,0	4,0	4,5
2	Casas Noturnas.					
3	Casas de Espetáculos.					
4	Boates.					
5	Cinemas.					
6	Casas de Shows.					
7	Casas de Bailes.					
8	Danceterias.					

Grupo N

		Quantidade URFMA				
		Até 50m ²	Até 100m ²	Até 200m ²	Até 300m ²	Acima 300m ²
1	Institutos, clinicas e salões de beleza e estética.	2,0	2,5	3,0	3,5	4,5
2	Academias de ginástica e outras congêneres.					
3	Barbearias.					
4	Salões para cabeleireiros.					
5	Lavanderias e congêneres.					
6	Serviços de massagens.					
7	Serviços de manicure e pedicure e congêneres.					
8	Saunas.					



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

TABELA II
TAXAS DE PROCEDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

São também procedimentos de competência do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária municipal, sujeitos a cobrança de taxas:

Grupo A		Quantidade URFMA
1	Baixa de responsabilidade profissional	0,8
2	Abertura, encerramento e transferência de livros	0,8
3	Solicitação de baixa de Alvará Sanitário por encerramento de atividades, venda ou arrendamento do estabelecimento, ou outros	1,5
4	Expedição de certidões e documentos diversos	0,8
5	Expedição de laudos técnicos diversos	1,5
6	Expedição de guias de trânsito de Vigilância Sanitária e certificados de veículos	2,0
7	Requerimentos em geral	0,4
8	Requerimento para retificação de qualquer documento	0,4
9	Revalidação de documentos	0,4
10	Requerimentos de Inspeções Sanitárias por motivos diversos pelos proprietários ou responsáveis legais de estabelecimentos (que não as de rotina, realizadas pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária)	2,5
11	Solicitação de reclassificação de estabelecimento	2,5
12	Inutilização de produtos destinados ao consumo	
	a) de 1 a 50 Kg	0,4
	b) de 51 a 100 Kg	1,5
	c) de 101 a 250 Kg	5,0
	d) acima de 250 Kg – A cada 100 Kg	5,0
13	Concessão de numeração para confecção de receituários ou notificações de receitas de medicamentos sujeitos a controle especial	0,4
14	Cadastro e/ou registro de produtos produzidos no Município (por produto)	10,0
15	Concessão de:	
	a) apostilas (por folha)	0,01
	b) atestados em geral	0,4
	c) certificados não especificados	0,4



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

16	Outros procedimentos ou documentos não especificados	0,8
----	--	-----

Grupo B

		Quantidade URFMA				
		Até 50m ²	Até 100m ²	Até 250m ²	Até 400m ²	Acima de 400m ²
1	Habite-se Sanitário para imóveis residenciais.	1,0	1,5	2,0	3,0	5,0

Grupo C

		Quantidade URFMA				
		Até 50m ²	Até 100m ²	Até 200m ²	Até 300m ²	Acima 300m ²
1	Habite-se Sanitário para imóveis comerciais, industriais, médico-hospitalares e outros sujeitos à fiscalização sanitária, conforme Legislação Sanitária Municipal.	1,5	2,0	3,0	4,0	6,0
2	Aprovação de projetos arquitetônico e hidrosanitário de imóveis comerciais, industriais, médico-hospitalares e outros sujeitos à fiscalização sanitária, conforme Legislação Sanitária Municipal.					
3	Habite-se Sanitário para construções em geral.					
4	Aprovação de projetos arquitetônico e hidrosanitário para construções em geral.					

Grupo D

		Quantidade URFMA
1	Aprovação de projetos hidrosanitários para loteamentos.	4,0

Grupo E

		Quantidade URFMA
1	Pagamento de Multas:	
	a) Devido a infrações sanitárias leves	3,0



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

	b) Devido a infrações sanitárias graves	5,0
	c) Devido a infrações sanitárias gravíssimas	10,0
	d) Devido a reincidência	10,0
2	Multas diárias:	
	a) Devido a infrações sanitárias leves	0,8
	b) Devido a infrações sanitárias graves	1,0
	c) Devido a infrações sanitárias gravíssimas	2,0
	d) Devido a reincidências	5,0
Grupo F		
		Quantidade URFMA
1	Expedição de Alvará	0,6
2	Autorização de Funcionamento provisório até 90 dias	1,0
3	Liberação de bens, coisas ou mercadorias apreendidas	1,5
4	Certificado de Inspeção Sanitária	1,5



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO VII

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS**

Espécie		Quantidade URFMA
1	Transportes coletivo de passageiro por veículo, por ano	
	a) Ônibus	5,0
	b) Micro-ônibus	4,0
	c) Furgão	4,0
	d) Kombi	3,0
	e) Outros	3,0
2	Transporte individual de passageiro	
	a) Táxi	5,0
	b) Outros	3,0



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO VIII

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À OCUPAÇÃO
DE TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

	Atividade			Quantidade URFMA
1	FEIRANTES			
	1.1 - Por dia	0,50		
	1.2 - Por mês	2,50		
	1.3 - Por ano	3,00		
2	VEÍCULOS	Por dia	Por mês	Por ano
	2.1 - carros de passeio	0,50	2,50	4,00
	2.2 - caminhões ou ônibus	0,70	3,50	6,00
	2.3 – utilitários	0,60	3,50	7,00
	2.4 – reboques	0,50	3,50	7,00
3	BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES			
	3.1 - Por dia	0,50		
	3.2 - Por mês	5,00		
	3.3 - Por ano	6,00		
4	DEMAIS PESSOAS QUE OCUPAM ÁREA EM TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
	4.1 - Por dia	0,50		
	4.2 - Por mês	2,50		
	4.3 - Por ano	3,50		



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

	Tipo Construção	Quantidade URFMA M²	Limite URFMA
1	Unidades residenciais	0,015	4,00
2	Comércio / serviço	0,020	6,00
3	Industrial	0,025	7,00
4	Agropecuária	0,025	7,00



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO X

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TABELA I TABELA PARA COBRANÇA MENSAL DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE IMÓVEIS EDIFICADOS CLASSE RESIDENCIAL					
Média Consumo KWH Grupo A (Alta Tensão)	Alíquota %	Média Consumo KWH Grupo B (Baixa Tensão) Baixa Renda	Alíquota %	Média Consumo KWH Grupo B (Baixa Tensão) Média Renda	Alíquota %
Até 1000	85	0 a 30	1,82	0 a 30	2,72
De 1001 a 5000	100,72	31 a 50	1,93	31 a 50	3,12
Acima de 5000	120	51 a 70	2,34	51 a 70	3,52
		71 a 100	2,72	71 a 100	4,02
		101 a 150	3,11	101 a 150	5,01
		150 a 180	3,5	151 a 200	5,57
				201 a 300	9,28
				301 a 400	16,54
				401 a 500	19,39
				Acima de 501	21,81

TABELA II TABELA PARA COBRANÇA MENSAL DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE IMÓVEIS EDIFICADOS NÃO RESIDENCIAL			
Média Consumo KWH Grupo A (Alta Tensão)	Alíquota %	Média Consumo KWH Grupo B (Baixa Tensão)	Alíquota %
Até 1000	100	0 a 30	3,94
De 1001 a 5000	115,72	31 a 50	4,06
Acima de 5000	135	51 a 70	7,06
		71 a 100	9,07
		101 a 150	13,38
		151 a 200	17,82
		201 a 300	22,96
		301 a 400	27,19
		401 a 500	31,00
		Acima de 501	37,48



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO XI

TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TABELA I

SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº	Discriminação	Quantidade URFMA
1.	Baixa de qualquer natureza no cadastro de contribuinte.	0,5
2.	Certidão de lançamento, cadastramento e declaração diversa.	0,5
3.	Expedição de Alvara de Localização.	0,5
4.	Homologação de guia de ITBI.	1,0
5.	Ficha de Instrução Cadastral.	0,3
6.	Taxa de expediente.	0,5
7.	2º via de Alvara.	0,5
8.	Transferência de IPTU.	0,5
9.	Taxa de Apuração do Valor Base do ITBI.	1,50

TABELA II

ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Nº	Discriminação	Quantidade URFMA
1.	Expedição de alvarás não especificados.	0,5
2.	Atestados não constantes desta tabela.	0,5
3.	Certidões diversas	0,5
4.	Laudos de avaliação de bens de qualquer natureza não especificados neste anexo	1,0
5.	Transferência de privilégios por ato do prefeito	0,5
6.	Concessões de privilégios por ato do prefeito	0,5
7.	Declaração de endereço	1,0

TABELA III
CEMITÉRIOS

INUMAÇÃO EM SEPULTURA RASA		Quantidade URFMA
1	De adultos por cinco anos	1,58
2	De menores por três anos	0,79



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

3	De adultos por cinco anos	2,47
4	De menores por três anos	1,58
DA PRORROGAÇÃO		
1	De sepultura rasa de adultos por cinco anos	1,58
2	De sepultura rasa de menores por três anos	1,58
DA PERPETUIDADE		
1	De sepultura rasa por metro quadrado	2,49
2	De carneira por metro quadrado	3,91
3	De jazigo (carneira) dupla por metro quadrado	4,67
4	Nicho	6,53
EXUMAÇÃO		
1	Após cinco anos	3,12
2	Antes de cinco anos	4,69
TERRENOS		
1	Sede	14,55
2	Distrito	10,09



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

TABELA IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	Discriminação	Quantidade URFMA
1.	Cadastro de permissionário	5,0
2.	Cadastro de condutor auxiliar	1,0
3.	Renovação anual do cadastro de condutor auxiliar	1,0
4.	2º via de documento	0,5
5.	Criação de vaga de ponto de taxi	2,0
6.	Inclusão de permissionário em ponto de taxi.	2,0
7.	Transferência de vaga de estabelecimento	2,0
8.	Pedido de exclusão de permissão de ponto de taxi.	1,0
9.	Transferência de permissão.	13,0
10.	Alteração de ponto de taxi (p/vaga).	3,0
11.	Autorização para mudança de taxímetro.	1,0
12.	Transferência de outros privilégios para terceiros	2,0
13.	Autorização para exploração de publicidade impressa do taxi por seis meses.	1,0
14.	Publicidade luminosa no taxi por seis meses.	2,0
15.	Substituição de veículo de aluguel	1,0
16.	Certidões diversas	0,5
17.	Permissão para postular em nome de permissionário.	2,0
18.	Autorização para ficar fora de circulação.	1,0
19.	Taxa diária de permanência de bens apreendidos	0,5
20.	Pedido de desmembramento de ponto de taxi.	5,0
21.	Pedido de extensão de ponto de taxi.	5,0



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

TABELA V
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Lei 3.490/2018
Valoração de Multas – R\$

Classes de infrações	Grau de impacto	Irregularidade administrativa	RECURSOS NATURAIS AFETADOS					Outros Impactos
			Água	Ar	Solo	Fauna	Flora	Meio Antrópico
Leve	A	100,00 a 500,00	500,00 a 5.000,00	500,00 a 5.000,00	500,00 a 5.000,00	500,00 a 5.000,00	500,00 a 5.000,00	500,00 a 5.000,00
	B	250,00 a 1.000,00	600,00 a 10.000,00	600,00 a 10.000,00	600,00 a 10.000,00	600,00 a 10.000,00	600,00 a 10.000,00	600,00 a 10.000,00
	C	500,00 a 2.000,00	700,00 a 15.000,00	700,00 a 15.000,00	700,00 a 15.000,00	700,00 a 15.000,00	700,00 a 15.000,00	700,00 a 15.000,00
Média	A	550,00 a 2.500,00	800,00 a 40.000,00	800,00 a 40.000,00	800,00 a 40.000,00	800,00 a 40.000,00	800,00 a 40.000,00	800,00 a 40.000,00
	B	600,00 a 3.000,00	900,00 a 70.000,00	900,00 a 70.000,00	900,00 a 70.000,00	900,00 a 70.000,00	900,00 a 70.000,00	900,00 a 70.000,00
	C	650,00 a 3.500,00	1.000,00 a 1.000.000,00	1.000,00 a 1.000.000,00	1.000,00 a 1.000.000,00	1.000,00 a 1.000.000,00	1.000,00 a 1.000.000,00	1.000,00 a 1.000.000,00
Grave	A	700,00 a 4.000,00	1.500,00 a 150.000,00	1.500,00 a 150.000,00	1.500,00 a 150.000,00	1.500,00 a 150.000,00	1.500,00 a 150.000,00	1.500,00 a 150.000,00
	B	750,00 a 4.500,00	2.500,00 a 200.000,00	2.500,00 a 200.000,00	2.500,00 a 200.000,00	2.500,00 a 200.000,00	2.500,00 a 200.000,00	2.500,00 a 200.000,00
	C	800,00 a 5.000,00	3.500,00 a 300.000,00	3.500,00 a 300.000,00	3.500,00 a 300.000,00	3.500,00 a 300.000,00	3.500,00 a 300.000,00	3.500,00 a 300.000,00
Gravíssima	A	850,00 a 5.500,00	4.000,00 a 500.000,00	4.000,00 a 500.000,00	4.000,00 a 500.000,00	4.000,00 a 500.000,00	4.000,00 a 500.000,00	4.000,00 a 500.000,00
	B	900,00 a 6.000,00	6.000,00 a 800.000,00	6.000,00 a 800.000,00	6.000,00 a 800.000,00	6.000,00 a 800.000,00	6.000,00 a 800.000,00	6.000,00 a 800.000,00
	C	950,00 a 6.500,00	8.000,00 a 1.000.000,00	8.000,00 a 1.000.000,00	8.000,00 a 1.000.000,00	8.000,00 a 1.000.000,00	8.000,00 a 1.000.000,00	8.000,00 a 1.000.000,00
	D	10.000,00 a 50.000.000,00	1.000.000,00 a 50.000.000,00	1.000.000,00 a 50.000.000,00	1.000.000,00 a 50.000.000,00	1.000.000,00 a 50.000.000,00	1.000.000,00 a 50.000.000,00	1.000.000,00 a 50.000.000,00



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII

Fator Localização	Valor do m² Terreno
840	R\$ 750,00
770	R\$ 600,00
700	R\$ 450,00
630	R\$ 350,00
560	R\$ 300,00
490	R\$ 250,00
420	R\$ 200,00
350	R\$ 150,00
300	R\$ 125,00
280	R\$ 85,00
210	R\$ 50,00

Listagem de Logradouros

LOGRADOUROS		FATOR LOCALIZAÇÃO
RUA	07 DE SETEMBRO	770
RUA	13 DE MAIO	560
RUA	15 DE AGOSTO	560
RUA	15 DE NOVEMBRO	770
PÇA	6 DE JANEIRO	840
RUA	7 DE SETEMBRO	560
RUA	ABADIL GOMES	630
RUA	ABDALLA ASSAD	700
RUA	ACACIO DE OLIVEIRA LEAL	350
RUA	ADAIR CELGA	420
RUA	ADAIR PEREIRA DOS SANTOS	420
RUA	AGENOR ANTONIO DA CRUZ	420
RUA	AGNALDO FRANCISCO MENDES	420
ALA	ALAMEDA JOSE AMADO ARIDE	840
ALM	ALAMEDA JOSE DA COSTA PICOTO	490
ALM	ALAOR RASTOLDO NUNES	560
RUA	ALCEU NOGUEIRA DA GAMA	420
ESC	ALCIDES JORDEM	350
RUA	ALFA	490
RUA	ALFERES ANTONIO DE PAULA MAGESTE	560
RUA	ALIANIR LOPES DA SILVA	770
RUA	ALTIR TORRES DE OLIVEIRA	420
RUA	ALTO CAPELINHA	420
RUA	ALVARO GOMES COELHO	350
RUA	AMELIA RAGGI	350
RUA	AMERICO BRASIL	430
RUA	AMIM TANNURE	560
RUA	ANA BORGES BARBOSA	420
RUA	ANA MARIA FRANCA FERNANDES	420
RUA	ANDRE MORELLI	350
RUA	ANGELO MARTINS DORNA	350
RUA	ANTERO GAMA SOBREIRA	700
RUA	ANTONIO CARLOS	350



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PÇA	ANTONIO CORREA MONTEIRO	770
RUA	ANTONIO FERNANDES MUNIZ	300
ANT	ANTONIO JOSÉ ANDRIETA	380
RUA	ANTONIO JOSE DOMINGOS	350
RUA	ANTONIO LEMOS BARBOSA	490
RUA	ANTONIO LEMOS JUNIOR	770
RUA	ANTONIO MARIA RUA	350
RUA	ANTONIO MARINS	770
RUA	ANTONIO MONTEIRO DA GAMA	350
RUA	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	420
RUA	ANTONIO RODRIGUES MOREIRA	350
RUA	ANTONIO RODRIGUES PERES	560
RUA	ARARAI	350
RUA	ARISTIDES MOREIRA	420
RUA	ARISTIDES MOREIRA DA SILVA	420
RUA	ARLINDO DA ROCHA	420
AVN	AROLDO BASTOS VALBAO	350
RUA	ASCENDINO RODRIGUES DO VALLE	350
RUA	BELMIRO ANTONIO MACHADO	350
RUA	BELO AMORIM	770
RUA	BENEDITO TEIXEIRA LEO	420
RUA	BENJAMIM BARROS	840
RUA	BENJAMIM BARROS FILHO	420
PÇA	BERNARDINO MONTEIRO	840
RUA	BERNARDO VARGAS	350
RUA	BRANSILDES DE PAIVA BARCELLOS	770
PÇA	CAPELA SANTA LUZIA	280
RUA	CARLITA MARTINS DE SOUZA	420
RUA	CARLOS CAIADO BARBOSA	350
RUA	CARLOS DE OLIVEIRA	560
RUA	CARMOSINA DIAS DO NASCIMENTO	420
RUA	CEL MONTEIRO DA GAMA	700
RUA	CELSON LUIZ BARBOSA	420
PÇA	CERCINO ROSA GARCIA	350
RUA	CHRISTIANO FERRAZ	490
PÇA	CIRENE RESENDE FONSECA	350
RUA	CLARINDA FERRAZ	490
ESC	CLOVIS JACINTO DA COSTA	420
RUA	CORONEL MONTEIRO DA GAMA	700
RUA	CRISTIANO DIAS LOPES	840
RUA	CRISTIANO FERRAZ	490
RUA	DECIO SANTOS	770
RUA	DELCIDES FERRAZ	560
RUA	DEOLINDO CUSTODIO DE CARVALHO	350
RUA	DOMINGOS BRAVO REINOSO	560
RUA	DONA ACACINA	350
RUA	DOS ESPANHOIS	420
RUA	DOZE	350
RUA	DR CHACON	840
PÇA	DR GODOFREDO COSTA MENEZES	300
RUA	DR JOSE JOAQUIM RUA	350
AVN	DR OLIVIO CORREIA PEDROZA	770



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

RUA	DR PORFIRIO DE SOUZA FREIRE	560
RUA	DR WANDERLEY S/N	560
PÇA	DR. AUGUSTO BARROS	560
RUA	DR. CHACON	840
PÇA	DR. GODOFREDO C.MENEZES	350
RUA	DR. JOSE JOAQUIM RUA	350
RUA	DR. JOSE VIEIRA TATAGIBA	700
AVN	DR. OLIVIO C. PEDROSA	770
ESC	DR. OTILIO CAZONI	420
RUA	DR. PORFIRIO SOUZA FREIRE	560
RUA	DR.CHACON	560
RUA	DR.WANDERLEY	840
RUA	DULCINO PINHEIRO	840
RUA	EDUARDO VIANA MOREIRA	560
RUA	EFIGENIA BORGES	490
RUA	EGIDIO REIS	560
RUA	ELIAS LIMA FERRAZ	350
PÇA	ELIAS SIMAO	840
RUA	ELIEZER TRISTAO	420
RUA	ELOI CASSA	420
RUA	EMILIA RODRIGUES SALAZAR	560
RUA	EMILIO DOS SANTOS ABREU	420
RUA	EMILIO MARINS	560
RUA	EMPERILHO SOUZA MOREIRA	350
RUA	ENILA DE SOUZA PINHEIRO	770
RUA	ENILA PINHEIRO DE SOUZA	770
RUA	ERALDO MOULIN	420
TVA	ERASBE BARCELOS	840
RUA	ERCILIA ASSIS DA SILVA	350
RUA	ERNANI PEIXOTO	700
RUA	ESTERLINDA AZEVEDO DE AGUIAR	350
RUA	ESTUDANTE JOSE MAURICIO	420
RUA	EUCLIDES ASSIS CORREA	350
RUA	EUCLIDES FURTADO	350
RUA	EUCLIDES JACOUD JUNIOR	350
RUA	EULALIO GARCIA	350
LAD	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	630
RUA	FELICIO ALCURE	700
RUA	FERNANDO ANTONIO ESPINOSO BRAVO	770
RUA	FLAYRES BEATE DE MACEDO	350
RUA	FORTUNATO DE P. CAMPOS	630
RUA	FRANCISCO ARCON	700
RUA	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	420
RUA	FRANCISCO BRAVO REINOSO	490
AVN	FRANCISCO FERNANDES SALAZAR	350
RUA	FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR	350
RUA	FRANCISCO PORTELA	350
RUA	FRANCISCO TEIXEIRA	840
RUA	FRANCISCO TRISTAO DA COSTA SOARES	700
RUA	FRANCISCO VIANNA NETO	700
RUA	FRANCISCO XAVIER DE MENDONÇA	420
RUA	FRANCISO A. DA SILVA	350



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

RUA	GABRIEL SIMAO	420
RUA	GABRIEL VARGAS	350
PAS	GENOVEVA BAGALHO	350
RUA	GERALDO MAURI	560
RUA	GERALDO RUFINO DA SILVA	420
RUA	GERALDO SANTOS	700
RUA	GERALDO VIEIRA ROCHA	490
PRQ	GETULIO VARGAS	840
RUA	GODOFREDO COSTA MENEZES	490
RUA	GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES FILHO	840
PÇA	GOVERNADOR JOSE MORAES	350
RUA	GUILHERME OLMO	350
RUA	GUILHERME REIS	350
RUA	HEIDERICH	630
RUA	HERMANO TORRES VAILLANT	350
RUA	HILDA SALAZAR DE MIRANDA	490
RUA	HOMERO MARTINS THIEBAUT	350
TVA	HONORIO LACERDA FERRAZ	700
RUA	HUGO FURTADO	350
RUA	HUMBELINO PINHEIRO REIS	560
RUA	IGNACIO WENCIONECK	490
RUA	ILKA ARLEU MACEDO	560
RUA	INAH COELHO SCHWAN	700
RUA	IRINEU GOMES COELHO	350
RUA	ISAIAS SILVA ABREU	420
RUA	ISMAEL PIRES DE ARAUJO	630
JAC	JACOMINO POLASTRELI	350
PÇA	JAIR CAETANO GONÇALVES	560
AVN	JERONIMO MONTEIRO	840
RUA	JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA	420
RUA	JOAO MANOEL DE AQUINO	350
RUA	JOAO MIRANDA AMORIM	530
RUA	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	840
RUA	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	560
RUA	JOAO TANNURE	770
RUA	JOAO TEIXEIRA QUINTAO	700
RUA	JOAO VENIAL	770
RUA	JOAQUIM BORGES	490
RUA	JOAQUIM COELHO PINTO	350
RUA	JOAQUIM CURTY DE SOUZA	350
RUA	JOAQUIM GONCALVES PRATA	560
RUA	JOAQUIM HILDEBRANDO DE CARVALHO	770
RUA	JOAQUIM MACHADO SOARES	420
RUA	JOAQUIM PRATA	420
RUA	JOSE ALCURE	490
ALM	JOSE AMADO ARIDE	700
LAD	JOSE BELLOTTI	770
RUA	JOSE COELHO DE MORAES	350
RUA	JOSE CORRENTE	300
ALM	JOSE DA COSTA PICOTO	560
RUA	JOSE ELIAS	560
RUA	JOSE FELIPE DA SILVA	770



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

RUA	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	350
RUA	JOSE FRANCISCO LAGEM	420
RUA	JOSE FRANCISCO MACEDO	560
ALM	JOSE GOMES LAZARINO	420
RUA	JOSE JOAQUIM RUA	350
RUA	JOSE LOUREIRO PRATA	350
RUA	JOSE LUIZ CLEMENTE	420
RUA	JOSE MARIA ALVAREZ	420
RUA	JOSÉ MARIA ALVAREZ	560
RUA	JOSE MARQUES OLIVEIRA	420
RUA	JOSE MONTEIRO NETO	350
RUA	JOSE PEDRO MENDES	350
RUA	JOSE PINTO DE FIGUEIREDO	560
RUA	JOSE REINOSO GARCIA	350
RUA	JOSE RICARDO PINTO	300
RUA	JOSE RODRIGUES DA SILVA	700
RUA	JOSE SILVEIRA DOMINGUES	700
RUA	JOSE TUCHE DE OLIVEIRA	420
RUA	JOSE VALLI	420
BCO	JOSE VEIGA	350
RUA	JOSE VIEIRA DE GOUVEIA	350
RUA	JOSE VIEIRA DE GOUVEIA	350
RUA	JOSE XAVIER DE MENDONCA	560
RUA	JOVELINA GONCALVES BARCELLLOS	560
RUA	JOVENTINO LOURENÇO MENDES	350
RUA	JULIO FONSECA	770
RUA	JULIO LANDI	420
RUA	LADEIRA DA MATRIZ	770
RUA	LAERTH PAIVA GAMA	700
RUA	LAURA PINHEIRO DIAS	420
RUA	LAURA PINHEIRO DIAS	420
RUA	LAURINDO TIRADENTES	350
RUA	LEANDRO MACHADO	560
RUA	LEONARDO CARVALHO BARBOSA	350
RUA	LEONARDO LUGON MOULIN	350
ESC	LEONOR MARIA MATIAS	420
RUA	LETICIA GUEDES ROGAE	350
RUA	LETICIA JORGE MONTEIRO	770
RUA	LINEU GOMES COELHO	350
RUA	LUCIANO ALVES DUARTE	770
RUA	LUCIANO DUARTE	770
RUA	LUCINDO RODRIGUES PINTO	300
RUA	LUIZ ALBANI	490
RUA	LUIZ GUSTAVO REZENDE	420
RUA	MONSENHOR JOAO BATISTA PAVESI	700
RUA	MAESTRO EURICO DE OLIVEIRA	770
RUA	MAJOR QUINTINO	840
RUA	MANOEL CASSA	350
RUA	MANOEL CHEDINHO FILHO	350
RUA	MANOEL COELHO	350
RUA	MANOEL DE FREITAS	350
RUA	MANOEL DE SOUZA	350



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

RUA	MANOEL EULALIO GARCIA	350
RUA	MANOEL FRAGA TEIXEIRA	420
RUA	MANOEL JOSE JORDEM	350
RUA	MANOEL LEONARDO DE SOUZA	490
RUA	MANOEL LUIZ DA SILVA	770
RUA	MANOEL PALACIOS ROSON	350
RUA	MANOEL PINTO DE SOUZA	560
RUA	MANOEL RABELO	420
RUA	MARCELINO THEODORO MARRIEL	350
RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	700
RUA	MARIA CARVALHO CARNEIRO	700
RUA	MARIM DE SOUZA VARGAS	490
RUA	MAURICIO LACERDA	420
RUA	MIGUEL SIMAO	770
RUA	MISAEAL BARCELOS	560
RUA	MON.JOAO BATISTA PAVESI	770
RUA	MONSENHOR JOAO BATISTA PAVESI	840
RUA	MONSENHOR JOAO BATISTA PAVESI	700
RUA	MONSENHOR PAVESI	770
RUA	MONTEIRO DA GAMA	420
PÇA	NELSON SIMAO	700
TVA	NESTOR GOMES	840
RUA	NICOMEDES MASSINI	420
RUA	NILTON GARCIA	420
PÇA	NITA RAMANHOLI VARGAS	700
NOV	NOVO BRASIL	300
RUA	OCTACILIO CUSTODIO	350
RUA	ODILIA DA SILVA GARCIA	420
AVN	OLIVIO CORREA PEDROSA	770
RUA	ONZE	350
RUA	OROZIMBO LIMA	770
AVN	OSCAR DE ALMEIDA GAMA	770
OSV	OSVALDO ESTEVES	350
RUA	OTAVIANO CHAVES	770
ESC	OTILIO CAZONI	420
RUA	OTILIO ROSA DA SILVA	420
RUA	OVIDIO SEBASTIAO JOSE MARTINS	420
RUA	PADRE ANCHIETA	700
RUA	PADRE AURELIANO LOPES	420
PAD	PADRE HENRIQUE HUBEN	350
RUA	PADRE JOSE ANCHIETA	770
RUA	PADRE JOSE BELLLOTI	770
RUA	PADRE JULIO BILOT	700
RUA	PASTOR ABDIAS FERREIRA DE MATTOS	490
RUA	PASTOR FRANCISCO COLARES	560
RUA	PAULO AMITH	350
RUA	PAULO CARNEIRO SOARES	700
RUA	PEDRO CLEMENTE NOGUEIRA	420
RUA	PEDRO DE ASSIS	350
RUA	PEDRO MARTINS	420
RUA	PEDRO NASSER	350
RUA	POMPEU MOREIRA TEIXEIRA	420



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

RUA	PORFIRIA DE MELLO SOBREIRA	420
RUA	PORFIRIO DE SOUZA FREIRE	560
RUA	PORPHIRIA DE MELO SOBREIRA	420
PRA	PRACA BERNARDINO MONTEIRO	420
PRA	PRACA ELIAS SIMAO	840
PRA	PRACA SAO JOSE	350
PRA	PRACA SEBASTIAO MONTEIRO DA GAMA	770
PRE	PREFEITO ANTONIO LEMOS JUNIOR	770
RUA	PROF. CARLOS MAGNO RODRIGUES BRAVO	420
RUA	PROF. RUTH ALICE	700
RUA	PROJ ANTONIO LEOPOLDINO	380
PÇA	PROJETADA	490
RUA	PROJETADA 01	350
RUA	PROJETADA 02	350
RUA	PROJETADA 03	350
RUA	PROJETADA 03	420
RUA	PROJETADA 07	490
RUA	PROJETADA 08	490
RUA	PROJETADA 09	420
RUA	PROJETADA 10	350
RUA	PROJETADA 10	420
RUA	PROJETADA 12	300
RUA	PROJETADA 13	350
RUA	PROJETADA 15	420
RUA	PROJETADA 16	420
RUA	PROJETADA 17	420
RUA	PROJETADA 20	420
RUA	PROJETADA 21	420
RUA	PROJETADA 22	420
RUA	PROJETADA 23	420
RUA	PROJETADA 24	420
RUA	PROJETADA 25	300
RUA	PROJETADA 25	420
RUA	QUINZE DE AGOSTO	560
RUA	RITA NUNES RASTOLDO	560
EST	RIVE SANTA ANGELICA	350
ALM	RODOLPHO SCHWAN	700
ROD	RODOVIA ALEGRE CACHOEIRO	560
RUA	ROMARIO BARBOSA FERNANDES	420
RUA	ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA	770
RUA	ROSA LIMA DOS SANTOS ALVES	490
RUA	ROSA VALLI	700
PÇA	RUI BARBOSA	840
RUA	RUTH ALICE	700
RUA	SADY NASCIMENTO	350
RUA	SANTA CLARA	350
PÇA	SANTO ANTONIO	350
RUA	SAO BARTOLOMEU	350
RUA	SÃO DOMINGOS	350
PÇA	SAO JOSE	350
RUA	SARGENTO JOSE VIEIRA	420
RUA	SEBASTIAO DOCEIRO	420



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

RUA	SEBASTIAO JOSE VIAL	350
RUA	SEBASTIAO MANOEL DE OLIVEIRA	350
PÇA	SEBASTIAO MONTEIRO DA GAMA	700
RUA	SEBASTIAO VIAL	350
PÇA	SEIS DE JANEIRO	840
RUA	SEN ATILIO VIAVACQUA	350
RUA	SENADOR ROBERT KENNEDY	490
RUA	SERVULO BERNARDO PEREIRA JUNIOR	490
RUA	SETE DE SETEMBRO	770
TVA	TENENTE MANOEL CANDEIAS	420
RUA	TEODORO PINTO DE SOUZA	350
RUA	TOUFIK FAISSAL	350
RUA	TREZE DE MAIO	560
RUA	UMBELINA MENDES CARDOSO	420
RUA	VALDIR MONTEIRO	700
RUA	VASCO DA GAMA	490
RUA	VEREADOR JOSE CORRENTE	420
PÇA	VIANNA	350
RUA	VICENTE ANTONIO DE SOUZA	350
RUA	VICENTE AUGUSTO DE SOUZA	350
ESC	VICENTE AUGUSTO DE MELO	420
RUA	VICTOR EMANUEL ALCURE	420
RUA	VICTORIO ALBANI	770
RUA	VILA MACHDO	490
RUA	VILA REIS	560
AVN	VILA VIEIRA	420
RUA	VILVALDO ROSA VIEIRA	420
RUA	VIRGILIO REZENDE	560
RUA	VITORIO ALBANI	700
RUA	VIVALDO ROSA VIEIRA	450
RUA	VIVIANE DE SIQUEIRA LEMOS	560
RUA	WALDEMAR COSTA NAVEGA	770
RUA	WALDEMAR DE SOUZA LIMA	300
RUA	WALDEMAR DINEIZ	300
RUA	WALDIR MONTEIRO	700
RUA	WILSON RANGEL DA SILVA	521
RUA	ZEZINHO JORNALEIRO	420



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO XIII

Distrito	Logradouro	Característica	Valor Alqueire
SEDE	Gurgel S/ Francisco	Plano, amorrado, c/muita pedra, etc...	R\$ 26.887,95
SEDE	Asfalto S/ Francisco	Plano com formação rochosa	R\$ 41.547,39
SEDE	Chão	Plano com formação rochosa	R\$ 30.900,00
SEDE	Cachoeira	Amorrado, plano com formação rochosa	R\$ 29.184,20
SEDE	Cachoeiro Alta	Amorrado, com formação rochosa	R\$ 29.545,58
SEDE	Lagoa Seca	Plano c/ algum amorrado	R\$ 29.545,58
SEDE	Jerusalém	Amorrado com pouca água e formação rochosa	R\$ 27.490,22
SEDE	Varjão do Norte	Plano e amorrado	R\$ 30.900,00
SEDE	Varjão da Cutia	Amorrado, pouca terra plana, formação rochosa	R\$ 36.185,69
SEDE	Bom Ver	Plano, amorrado e alguma formação rochosa	R\$ 29.184,20
SEDE	Capoeirão	Amorrado, plano com formação rochosa	R\$ 29.184,20
SEDE	Oriente	Plano, amorrado com formação rochosa	R\$ 29.184,20
SEDE	Bom Jardim	Amorrado e alguma formação rochosa	R\$ 30.900,00
SEDE	B. Esperança	Plano, amorrado e alguma formação rochosa	R\$ 30.900,00
SEDE	Santa Maria	Amorrado com formação rochosa pequena	R\$ 30.900,00
SEDE	Cava Rocha	Amorrado com formação rochosa	R\$ 24.993,80
SEDE	Córrego da Brígida	Amorrado, c/ formação rochosa	R\$ 21.201,18
SEDE	Flores do Norte	Plano, amorrado com formação rochosa	R\$ 21.299,36
SEDE	Barra longa	Amorrado, c/ formação rochosa	R\$ 21.201,18
SEDE	Paraíso do Norte	Amorrado, pouca terra plana rochosa	R\$ 31.977,81
SEDE	Fortaleza	Plano, amorrado, mais distante da sede	R\$ 24.993,80
SEDE	Fortaleza	Amorrado, formação rochosa	R\$ 24.993,80
SEDE	Abundância	Amorrado, pouca terra plana	R\$ 24.993,80
SEDE	Córrego das Neves	Amorrado, formação rochosa	R\$ 24.993,80
SEDE	Varjão do Norte	Amorrado, formação rochosa	R\$ 24.993,80
SEDE	Feliz Lembrança	Plano, amorrado com formação rochosa	R\$ 21.201,18
ARARAÍ	C. Ferrugem	Amorrado, formação rochosa	R\$ 24.993,80
ARARAÍ	Boa Vista	Plano, amorrado e com formação rochosa	R\$ 24.993,80
ARARAÍ	Bissarabia	Amorrado, formação rochosa	R\$ 24.993,80
ARARAÍ	Cach. Coberta	Amorrado, formação rochosa	R\$ 24.993,80
ARARAÍ	S/ Lourenço	Plano, amorrado com formação rochosa	R\$ 24.993,80
ARARAÍ	Cach. S/ Lourenço	Amorrado, com formação rochosa	R\$ 24.993,80
ARARAÍ	Bálsamo	Amorrado	R\$ 24.993,80
ARARAÍ	Bom Jardim	Amorrado, plano com formação rochosa	R\$ 24.993,80
ARARAÍ	Córrego do Moinho	Plano, amorrado com formação rochosa	R\$ 24.993,80
ANUTIBA	Água Limpa	Amorrado, formação rochosa	R\$ 24.993,80
ANUTIBA	Boa Esperança	Amorrado, formação rochosa	R\$ 21.201,18
ANUTIBA	Córrego do Lambarizinho	Amorrado, com formação rochosa	R\$ 21.201,18
ANUTIBA	Barro Branco	Pouca terra plana, amorrado	R\$ 21.201,18
ANUTIBA	Arataca	Amorrado, formação rochosa	R\$ 21.201,18



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANUTIBA	Córrego da Capoeirinha	Plano, amorrado com formação rochosa	R\$ 21.201,18
ANUTIBA	Boqueirão	Amorrado	R\$ 21.201,18
ANUTIBA	Córrego das Pedras	Plano, com formação rochosa e amorrado	R\$ 21.201,18
ANUTIBA	Carneira	Amorrado, formação rochosa	R\$ 21.201,18
ANUTIBA	Bela Aurora	Amorrado, formação rochosa	R\$ 21.501,18
CAFÉ	Morro Azul	Amorrado	R\$ 21.201,18
CAFÉ	São Francisco	Terreno amorrado, com formação rochosa	R\$ 24.993,80
CAFÉ	Fazenda do Centro	Amorrado, pouca terra, plana c/ formação rochosa	R\$ 30.944,52
CAFÉ	Vinagre	Amorrado, pouca terra, plana formação rochosa	R\$ 24.993,80
CAFÉ	Roseira	Amorrado, pouca terra, plana formação rochosa	R\$ 21.201,18
CAFÉ	Santa Luzia	Amorrado, formação rochosa	R\$ 21.201,18
CAFÉ	Boa Vista	Amorrado, formação rochosa	R\$ 21.201,18
CAFÉ	Boa Sorte	Amorrado	R\$ 21.201,18
CAFÉ	Jerusalém	Plano, amorrado e pouca formação rochosa	R\$ 21.201,18
CELINA	Bitencourt	Amorrado	R\$ 27.906,27
CELINA	Volta da Ferradura	Amorrado	R\$ 27.906,27
CELINA	Monte Líbano	Plano, amorrado, formação rochosa	R\$ 27.906,27
CELINA	C. Estevão	Amorrado, pouca terra plana	R\$ 21.201,18
CELINA	Vargem Alegre	Plano, amorrado com formação rochosa	R\$ 21.201,18
CELINA	Córrego Roncador	Amorrado, formação rochosa	R\$ 21.201,18
CELINA	Santa Rita	Amorrado na maior parte	R\$ 21.201,18
CELINA	Segredo	Plano e maioria amorrado	R\$ 21.201,18
CELINA	Cachoeira Alegre	Amorrado, pouca terra plana	R\$ 21.201,18
CELINA	Serra Danta	Plano, Amorrado	R\$ 21.201,18
CELINA	Córrego dos Três Irmãos	Amorrado e pequena parte plana	R\$ 21.201,18
CELINA	Sumidouro	Amorrado, pouca formação rochosa	R\$ 31.977,81
CELINA	Cucuí	Amorrado, formação rochosa	R\$ 31.977,81
CELINA	Locândia	Amorrado, formação rochosa	R\$ 31.977,81
RIVE	Serra Grande	Amorrado, formação rochosa	R\$ 22.116,99
RIVE	Boa Sorte	Plano, amorrado com formação rochosa	R\$ 22.116,99
RIVE	Horizonte	Plano, amorrado com formação rochosa	R\$ 22.116,99
RIVE	Monte Cristo	Amorrado, plano e com formação rochosa	R\$ 31.977,81
RIVE	União	Plano, amorrado e com pequena formação rochosa	R\$ 31.977,81
RIVE	Baixo da Serra	Amorrado, formação rochosa	R\$ 22.116,99
RIVE	Pombal	Amorrado, formação rochosa	R\$ 22.116,99
RIVE	Palmital	Amorrado, plano e com formação rochosa	R\$ 22.116,99
RIVE	Córrego da União	Plano, amorrado formação rochosa	R\$ 22.116,99
RIVE	São Bartolomeu	Amorrado, formação rochosa	R\$ 27.906,27
RIVE	Bosque	Plano e amorrado	R\$ 27.906,27
RIVE	Jacutinga	Amorrado, formação rochosa	R\$ 27.906,27
RIVE	Santo Amaro	Amorrado, formação rochosa	R\$ 27.906,27



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

RIVE	B. São Pedro	Amorrado, formação rochosa	R\$ 22.116,99
Santa Angélica	Bons Aires	Amorrado, formação rochosa	R\$ 24.993,80
Santa Angélica	Laginha	Amorrado, formação rochosa	R\$ 22.116,99
Santa Angélica	Santo Antônio	Amorrado, formação rochosa	R\$ 22.116,99
Santa Angélica	Bela Aurora	Amorrado, formação rochosa e pouca terra plana	R\$ 22.116,99
Santa Angélica	Barra da Concordia	Amorrado, com formação rochosa	R\$ 22.149,99
Santa Angélica	Laranjeira	Plano, amorrado e com formação rochosa	R\$ 22.116,99
Santa Angélica	Barra de Santa Angélica	Formação rochosa e amorrado	R\$ 22.116,99
Santa Angélica	Barra da Severina	Grande formação rochosa e amorrado	R\$ 22.116,99
Santa Angélica	Córrego da Mangueira	Amorrado, pouco plano formação rochosa	R\$ 22.116,99